



RESOLUÇÃO Nº. 072/2023-PCM

Aprova constituição de bancas de Defesa de alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PCM.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico* do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2023-PCM, ocorrida no dia 04/04/2023;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam aprovadas as constituições de bancas de Defesa dos alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PCM:

MESTRADO

LEONARDO DEOSTI

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves – PCM/UEM (Orientador)

Prof. Dr. Daniel Gardelli - UEM

Profa. Dra. Shalimar Calegari Zanatta - UNESPAR

Prof. Dr. Luciano Carvalhais Gomes – DFI-PCM/UEM (Suplente)

Profa. Dra. Fernanda Peres Ramos - UTFPR (Suplente)

GABRIEL LUIZ NALON MACEDO

Prof. Dr. Luciano Carvalhais Gomes – PCM/UEM (Orientador)

Prof. Dr. Marcos César Danhoni Neves – PCM/UEM

Prof. Dr. Alex Lino – IFSP

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Junior – UEM (Suplente)

Prof. Dr. João Ricardo Neves da Silva – UNIFEI (Suplente)

PAULA RENATA PEDROSO AVANÇO FERREIRA

Profa. Dra. Lilian Akemi Kato –UEM (Orientadora)

Prof. Dr. Mariana Moran - UEM

Profa. Dra. Carla Melli Tambarussi - IFPR

Prof. Dr. Andre Luis de Oliveira – UEM (Suplente)

Profa. Dra. Bárbara Cândido Braz (Suplente)

.../



DOUTORADO

WILIAN BARBOSA TRAVASSOS

Prof. Dr. Marcelo Carlos de Proença – PCM/UEM (Orientador)

Prof. Dra. Lilian Akemi Kato – UEM

Prof. Dr. Michel Corci Batista – PCM/UEM-UTFPR

Prof. Dr. Mérciles Thadeu Moretti – UFSC

Prof. Dr. Silvanio de Andrade – UEPB

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior – UEM (Suplente)

Profa. Dra. Veridiana Rezende – UNESPAR (Suplente)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de Abril de 2023.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM